



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 094/00 DE 14 DE SETEMBRO DE 2000

REVOGA O DECRETO N.º- 041/00 DE 14 DE ABRIL DE 2.000.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que o prédio que abriga a Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", sofreu reforma para reparar falhas técnicas apresentadas em sua estrutura;

CONSIDERANDO que após a reforma, o citado prédio não mais apresenta risco de desabamento.

CONSIDERANDO que as crianças do Curso de Jornada Ampliada que utilizavam as salas do referido prédio, encontram-se estudando precariamente no Salão Municipal "Benedito Carlos do Nascimento" por falta de outro espaço físico compatível;

CONSIDERANDO que dado as circunstâncias apresentadas, o Poder Executivo Municipal obrigou-se a interditar o prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior" até posterior deliberação.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica revogado o Decreto N.º- 041/00 de 14 de Abril de 2.000, que interditou até posterior deliberação o prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior".

ARTIGO 2º- Fica o Departamento Municipal de Educação, autorizado a utilizar o prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", para fins educacionais e culturais para os quais foi edificado.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2000.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral